



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SÚMULA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Data: 13/09/2021

Horário: 14h

Local: webconferência

PARTICIPANTES	
NOME	REPRESENTAÇÃO
Giovanna Megumi Ishida Tedesco	Presidente substituta do Conselho
Daniele Ramos Simões	Secretária do Conselho
Rosa Amélia Pereira da Silva	Pró-Reitora de Ensino substituta
Paulo Henrique Sales Wanderley	Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Andreia e Silva Soares	Diretora de Ensino substituta <i>Campus</i> Brasília
Mateus Gianni Fonseca	Diretor de Ensino <i>Campus</i> Ceilândia
Thyago Silva Rodrigues	Diretora de Ensino <i>Campus</i> Estrutural
Patrícia Diniz Andrade	Diretora de Ensino <i>Campus</i> Gama
Vinícius Machado dos Santos	Diretor de Ensino <i>Campus</i> Planaltina
Edson de Souza Cunha	Diretor de Ensino <i>Campus</i> Riacho Fundo
Fernando Rodrigues de Castro	Diretor de Ensino <i>Campus</i> Samambaia
Fabiano Cavalcanti Fernandes	Diretor de Ensino <i>Campus</i> Taguatinga
Luís Cláudio Martins de Moura	Coordenador de Curso
OUVINTE	
Ana Luisa Knop	Pró-Reitoria de Ensino

I - EXPEDIENTE

Após a verificação do quórum a Presidente substituta do Conselho deu início à reunião dando boas vindas aos presentes.

Informa ausência justificada da conselheira Carla Eloy, que enviou substituta.

II - INFORMAÇÕES GERAIS

III - ORDEM DO DIA

1. Processo nº 23098.001210.2021-11 - Diretrizes acadêmicas para elaboração do TCC no âmbito dos cursos de Licenciatura - **Relator:** Fernando;
2. Processo nº 23098.001376.2021-38 - Calendários Acadêmicos 2022 - **Relator:** Thyago;
3. Processo nº 23510.000749.2019-11 - Revisão do Regulamento do Sistema de Bibliotecas do IFB - **Relator:** Edson;
4. Processo nº 23098.002031.2020-11 - Normas gerais e diretrizes para a criação, o reconhecimento e o funcionamento das Empresas Juniores no âmbito do IFB - **Relatora:** Giovanna;

IV. ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1. Processo nº 23098.001210.2021-11 - Diretrizes acadêmicas para elaboração do TCC no âmbito dos cursos de Licenciatura - **Relator:** Fernando;

Foi apresentada a relatoria realizada pelo conselheiro após a análise do processo, levantando o histórico

do processo, seu fundamento bem como as suas considerações, inclusive quanto aos questionamentos que foram direcionados ao CEPE, e suas sugestões de correções para aprovação das diretrizes propostas. Após a apresentação da relatoria, foi realizado o debate para consolidar as sugestões de encaminhamento dadas pelo relator e pelos demais conselheiros presentes. Além disso, o CEPE apontou a importância dos TCCs de licenciaturas estarem vinculados aos processos educacionais.

Desta forma, foram acordadas as seguintes alterações:

- No art. 5º - Incluir projetos de pesquisa, inovação e ensino.
- No art. 6º, alterar o texto para:
 - Art. 6º O TCC deverá ampliar reflexões e/ou propor soluções voltadas para os processos educacionais.
- A partir do Art. 7º padronizar o uso da sigla PPC.
- No art. 11 Acrescentar o significado da sigla NDE que aparece pela 1ª vez.
- Alterar a redação do artigo 12 para:
 - Art.12. A orientação do TCC será realizada por docente do IFB, prioritariamente pertencente ao Colegiado do Curso ao qual o estudante está matriculado, que atue em uma das áreas do estudo a ser desenvolvido e que possua no mínimo especialização, podendo, a critério do orientador, e levando-se em conta o que é relevante para o desenvolvimento do TCC, haver coorientação de outros docentes vinculados ao IFB ou de pesquisadores de outras instituições que atuem em uma das áreas do estudo a ser desenvolvido.
 - § 1º Entende-se por área o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE coletivamente construído, reunido segundo a natureza do objeto de investigação com finalidades de ensino, pesquisa e aplicações práticas, conforme Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
 - § 2º A atuação do orientador em uma das áreas do estudo a ser desenvolvido deve ser de natureza acadêmica.
 - § 3º A atuação do coorientador em uma das áreas do estudo a ser desenvolvido deve ser de natureza acadêmica e/ou profissional.
- Alterar o art. 15 para:
 - Art. 15. Caberá ao NDE sugerir formas e instrumentos que serão utilizados pela banca examinadora para avaliação do TCC.
- Alterar os itens do art. 17, conforme segue:
 - I - abertura de processo eletrônico no sistema institucional;
 - II - Inclusão da ata assinada pelos membros da banca e estudante(s) autor(es) do TCC;
 - III - excluir;
 - IV - excluir;
 - V - excluir;
 - VI - inclusão da versão final do TCC, em formato PDF;
 - VII - inclusão do termo de autorização para disponibilização no Repositório institucional.
 - Após, reorganizar e renumerar os itens.

Encaminhamento: Aprovado, após o atendimento das alterações solicitadas pelo CEPE.

2. Processo nº 23098.001376.2021-38 - Calendários Acadêmicos 2022 -Relator: Thyago;

O conselheiro apresentou o histórico do processo desde a sua criação. As datas base foram aprovadas pelo Conselho Superior em sua última reunião, cabendo ao CEPE nesse momento analisar a sugestão de datas de férias escolares, datas de formatura dos cursos superiores e datas de eventos institucionais. O conselheiro sugere que sejam alteradas as datas dos JIFs, pois está iniciando em uma terça-feira e finalizando no domingo, assim sugere que altere para 25 a 30/04/2022, de segunda à sábado.

Encaminhamento: Aprovar as datas sugeridas pela PREN condicionada a alteração da data do JIF.

3. Processo nº 23510.000749.2019-11 - Revisão do Regulamento do Sistema de Bibliotecas do IFB - **Relator:** Edson;

O conselheiro apresentou o histórico da elaboração deste regulamento, que deu início com trabalhos realizados pela comissão, passou por consulta pública e foi muito bem organizado dando transparência e facilidade no entendimento de sua construção. Após o debate, foram definidas as seguintes alterações:

- Alterar o assunto do processo no SUAP para: Regulamento do Sistema de Bibliotecas do IFB;
- Sugere-se uma revisão textual de padronização antes da publicação.
- Sugere-se alteração do termo 'aluno' por 'estudante'.
- Sugere-se alterar referências a FIC por Cursos de Formação Inicial ou Qualificação Profissional.
- Sugere-se alterar 'site' por "endereço eletrônico".
- Retirar o Art. 7º.
- Art. 12º , Item I - Sugestão: "Estudantes dos cursos integrados,;" Item II - Sugestão: Estudantes de cursos de Formação Inicial ou Qualificação Profissional, cursos em regime de concomitância,;" § 2º - Sugestão: "nos calendários acadêmicos de seus respectivos campi".
- Art. 13, Item XVI. Sugestão "requisitar declaração de inexistência de pendências junto à Biblioteca".
- Art. 16. A biblioteca não se responsabilizará por pertences de usuários deixados no seu interior ou por equipamentos eletrônicos que forem conectados às tomadas ou à rede da instituição.
- Art. 20. Parágrafo Único. - Excluir.
- Art. 21. § 2º - Excluir.
- Reescrever o Art. 21:
 - Art. 21. O usuário que desrespeitar às normas das bibliotecas ou cometer atos de indisciplina será convidado a se retirar e poderá ter seu acesso à biblioteca proibido.
- Art. 25. O empréstimo de materiais será realizado mediante senha individual.
- Art. 26. Avaliar a necessidade de empréstimo para setores. Caso não seja necessário, retirar a última linha da tabela e o art. 27. Unificar as classificações de estudantes para uma única, incluindo o FIC. Ampliar prazo de empréstimo para servidores para 60 dias.

Caso permaneça o empréstimo setorial, alterar a redação do art. 27:

- Art. 27. Compreende empréstimo setorial o empréstimo entre setores do campus, sendo que:

Encaminhamento: Aprovar o regulamento, após as alterações solicitadas acima.

4. Processo nº 23098.002031.2020-11 - Normas gerais e diretrizes para a criação, o reconhecimento e o funcionamento das Empresas Juniores no âmbito do IFB - **Relatora:** Giovanna;

Giovanna esclarece que seu novo parecer foi realizado após análise dos ajustes na minuta original. Assim, foram identificadas algumas solicitações que não foram atendidas e alguns outros ajustes pela pró-reitoria.

Encaminhamento: A nova relatoria será encaminhada para a Pró-Reitoria de Extensão realizar os ajustes. Após o atendimento, será encaminhado para deliberação do Conselho Superior.

V - LEITURA E APROVAÇÃO DA SÚMULA

Durante a reunião foi realizada a leitura da súmula para validação do texto e posterior inclusão no SUAP para assinatura pelos presentes.

VI - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS

Reunião encerrada às 18h44.

Documento assinado eletronicamente por:

- Rosa Amelia Pereira da Silva, DIRETOR - CD3 - DRDE, em 14/09/2021 21:02:18.
- Mateus Gianni Fonseca, DIRETOR - CD4 - DREP, em 14/09/2021 13:19:59.
- Edson de Souza Cunha, DIRETOR - CD4 - DREP, em 14/09/2021 11:54:40.
- Fernando Rodrigues de Castro, DIRETOR - CD4 - DREP, em 14/09/2021 09:43:34.
- Paulo Henrique Sales Wanderley, PRO-REITOR - CD2 - PREX, em 14/09/2021 09:20:25.
- Fabiano Cavalcanti Fernandes, DIRETOR - CD4 - DREP, em 14/09/2021 07:59:27.
- Luis Claudio Martins de Moura, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - CC, em 14/09/2021 00:55:40.
- Vinicius Machado dos Santos, DIRETOR - CD4 - DREP, em 13/09/2021 22:49:10.
- Thyago Silva Rodrigues, DIRETOR - CD4 - DREP, em 13/09/2021 22:45:32.
- Patricia Diniz Andrade, DIRETOR - CD4 - DREP, em 13/09/2021 21:44:42.
- Andreia e Silva Soares, DIRETOR - SUBST - DREN, em 13/09/2021 21:31:11.
- Daniele Ramos Simoes, TECNICO EM SECRETARIADO, em 13/09/2021 21:16:43.
- Giovanna Megumi Ishida Tedesco, PRO-REITOR - CD2 - PRPI, em 13/09/2021 21:07:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 299382

Código de Autenticação: f7d60c0efe



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício
Siderbrás., Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154